



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/01/11

UNIDADE ORGÂNICA: Administração Autárquica

PROPOSTA N.º 492/2023

ASSUNTO: CONCURSO PARA A CONCEÇÃO DA IDENTIDADE GRÁFICA - CASA DA MÚSICA JORGE PEIXINHO - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, que incidiu sobre a Proposta n.º 475/2022, foram aprovadas as normas de participação do Concurso para a Conceção da Identidade Gráfica - Casa da Música Jorge Peixinho;

De acordo com o disposto no ponto dois, alínea a) das Normas de Participação, o concurso é aberto a todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa ou com residência em Portugal, com formação superior em design de comunicação;

Existem vários cursos superiores na área do design de comunicação, com nomenclaturas diferentes, mas com planos curriculares idênticos que permitem aos participantes o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para a concretização da criação da marca e da sua aplicabilidade em múltiplos meios e formatos.

Seguimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação da proposta;

DGPF - para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para o seguimento do procedimento.

Chefe do GCRP - para controlo e gestão do apoio, face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

Montijo, ___ de janeiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/01/11

UNIDADE ORGÂNICA: Administração Autárquica

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:

1. A aprovação da alteração das Normas de Participação do Concurso para a Conção da Identidade Gráfica - Casa da Música Jorge Peixinho, nos termos do documento em anexo, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Que em tudo o que não é expressamente referido nesta alteração, permaneçam em vigor as normas de participação, na redação aprovada por esta Câmara, por deliberação de 28 de dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures]

Seguimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação da proposta;

DGPF - para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para o seguimento do procedimento.

Chefe do GCRP - para controlo e gestão do apoio, face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

[Handwritten signature]

Montijo, ___ de janeiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/01/11

UNIDADE ORGÂNICA: Administração Autárquica

Normas de Participação - Alteração

2. Destinatários

a) O concurso é aberto a todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa ou com residência em Portugal com formação superior na área do Design de Comunicação cujos planos curriculares permitam o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para a concretização da criação da marca e da sua aplicabilidade em múltiplos meios e formatos, bem como a criação do Manual de Normas da marca que defina, entre outras especificidades, a elasticidade que lhe é permitida;

b)

c)

Seguimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação da proposta;

DGPF - para conhecimento e cumprimento das demais formalidades para o seguimento do procedimento.

Chefe do GCRP - para controlo e gestão do apoio, face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

Montijo, ___ de janeiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso para a Conceção da Identidade Gráfica

Casa da Música Jorge Peixinho

Normas de Participação

1. Objetivos do Concurso

- a) O Concurso tem como principal objetivo a criação da identidade gráfica - símbolo e logótipo da Casa da Música Jorge Peixinho;
- b) A imagem gráfica deverá ser contemporânea, de fácil apreensão e leitura e passível de aplicação em diferentes suportes. Deverá ainda prever a presença de outras imagens gráficas associadas, nomeadamente de cariz institucional;
- c) A imagem gráfica deverá incluir a designação do equipamento, “Casa da Música Jorge Peixinho”.

2. Destinatários

- a) O concurso é aberto a todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa ou com residência em Portugal com formação superior em design de comunicação;
- b) A participação no concurso é aberta a ateliers ou pessoas singulares, podendo estas concorrer a título individual ou associadas em grupo;
- c) Os candidatos poderão apresentar apenas uma proposta a concurso.

3. Apresentação das Propostas

O concurso é constituído por duas fases:

a) Fase 1: Desenvolvimento da Proposta

A proposta deve ser apresentada sobre suportes rígidos, em formato A3, com os seguintes elementos:

- Memória descritiva com os dados que considerarem convenientes para melhor entendimento do projeto, em formato A4 com um máximo de 3 páginas.
- Versão a cores e versão a p/b (com o respetivo negativo) e versões que apresentem a potencialidade de redução e ampliação da imagem base;

Aplicações da imagem em:

- Estacionário;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- Layout de Newsletter (HTML);
- Folheto/Flyer;
- Bilhete;
- Sinalética (direcional e informativa);
- Poster/cartaz;
- Outros suportes adicionais até ao máximo de 5 (não obrigatório)

Os trabalhos deverão ser entregues/enviados também em condições de visionamento, por Pen USB ou CD, em formatos jpeg e pdf, contendo os elementos gráficos referidos anteriormente.

b) Fase 2: Apresentação da Proposta

A proposta deverá ser enviada em invólucro fechado com as indicações no exterior: Concurso para a Imagem Gráfica da Casa da Música Jorge Peixinho e um pseudónimo escolhido pelo candidato. O mesmo pseudónimo deverá ser colocado em todos os suportes criados pelo candidato.

A proposta deverá conter:

- PROJETO: Conter os elementos referidos na fase de Desenvolvimento da Proposta;
- DOCUMENTOS: Os candidatos devem entregar, juntamente com o projeto, um conjunto de dados, inseridos em envelope fechado (no seu exterior deve vir mencionado o pseudónimo e a palavra DOCUMENTOS) contendo o seguinte:

- (1) Ficha de Candidatura - anexo II
- (2) Declaração de originalidade - anexo III
- (3) Breve apresentação / portfólio

As propostas devem ser entregues em mão ou remetidas por correio, **de dia 6 de janeiro até ao dia 4 de fevereiro de 2023**, no serviço de Expediente Geral e Arquivo no seguinte horário: 9h30 - 12h30 e 14h00 -17h30, na morada da Câmara Municipal do Montijo, Edifício Paços do Concelho - 2870-352 Montijo.

Se o envio das candidaturas for feito por correio, o carimbo deverá ter, no máximo, a data do último dia do prazo previsto para entrega.

Serão excluídas aquelas que não cumpram estas condições.

4. Condições de Exclusão

a) Serão excluídos do presente concurso:

- As propostas, ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória recebidos após a data limite fixada para a sua apresentação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- As propostas que não cumpram as formalidades previstas nas Normas de Participação.

5. Impedimentos e Incompatibilidades

Para além dos impedimentos e das incompatibilidades de natureza legal, não poderão concorrer quaisquer membros do Júri ou trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo, direta ou indiretamente, designadamente, através de qualquer sociedade, gabinete, atelier ou qualquer estrutura ainda que de natureza informal, na qual detenham participação social, desempenhem cargo social, mantenham relação de trabalho ou de mera colaboração.

6. Avaliação

a) As propostas submetidas a Concurso serão objeto de uma primeira análise e seleção através de um Júri constituído por cinco elementos:

- Um representante do Executivo Municipal;
- Um docente da Faculdade de Belas Artes de Lisboa;
- Um representante externo na área das artes plásticas;
- Um representante do meio artístico local;
- Um representante do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal do Montijo.

b) Caberá ao júri a análise das propostas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Adequabilidade das propostas aos objetivos;
- Inovação e criatividade;
- Funcionalidade/versatilidade nas aplicações previstas.
- Originalidade da proposta.

c) Todas as propostas devem ser entregues para avaliação do júri sob anonimato;

d) Da finalização dos trabalhos de seleção resulta a publicação de uma ata com os resultados, assinada por todos os membros do júri;

e) As decisões do júri não são objeto de recurso;

f) O júri reserva-se ao direito de excluir peças que não cumpram o pedido ou que não sejam originais;

h) O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio por razões devidamente justificadas.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

7. Prémio

a) Ao autor da proposta vencedora será atribuído um prémio no valor de 3.000€ (três mil euros);

O vencedor do concurso será contactado diretamente pela Câmara Municipal do Montijo.

b) Nesta verba está incluído o desenvolvimento do Manual de Normas (anexo I) que deverá ser enviado à Câmara Municipal do Montijo no prazo máximo de 2 semanas após comunicação do vencedor;

c) Juntamente com este Manual deverão ser entregues as artes finais das peças desenvolvidas e os ficheiros editáveis em formato AI.

8. Calendário

O concurso terá as seguintes fases:

a) Lançamento do concurso dia 3 de janeiro de 2023;

b) Período de questões e esclarecimentos até 10 janeiro;

c) Apresentação de propostas até 4 de fevereiro;

d) Análise das propostas e publicação dos resultados até 15 de fevereiro.

9. Informações e esclarecimentos

a) Os pedidos de esclarecimento podem ser dirigidos por escrito à Câmara Municipal do Montijo, através do seguinte endereço de correio eletrónico: gcrp@mun-montijo.pt.

10. Direitos

a) As partes acordam e reconhecem que, uma vez comunicado e atribuído o prémio, os direitos de autor e/ou direitos de propriedade industrial, que possam estar associados à Identidade Gráfica vencedora, e respetivas aplicações, são na totalidade, e definitivamente, da exclusiva titularidade da Câmara Municipal do Montijo, tendo esta o direito exclusivo de as fruir e utilizar em Portugal ou em qualquer país, incluindo a faculdade de as expor, reproduzir, divulgar e explorar economicamente por qualquer forma, direta ou indiretamente;

b) Os direitos morais, tal como previsto por lei, permanecerão na titularidade dos seus autores;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

c) A Câmara Municipal do Montijo poderá utilizar os elementos da proposta vencedora, em novos suportes ou espaços para além dos identificados nesta fase da convocatória aberta, respeitando o Manual de Normas de Aplicação de Identidade Gráfica criado para o efeito.

11. Disposições Finais

- a) É da responsabilidade dos seus autores a originalidade do projeto apresentado;
- b) A resolução de todas as situações omissas será da competência da Câmara Municipal do Montijo;
- c) A participação dos candidatos implica a aceitação plena das Normas de Participação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Manual de Normas de Aplicação de Identidade Gráfica

Devem constar no Manual de Normas de Aplicação de Identidade Gráfica os seguintes elementos:

1. Identidade GRÁFICA, com indicação de todos os elementos que a compõem: símbolo, logótipo, outros elementos gráficos, paleta de cores.

- a) versão policromática
- b) versão em CMYK, RAL, RGB e Pantone
- c) versão monocromática
- d) versão a positivo preto e branco e cor
- e) versão a negativo preto e branco e cor

2. Comportamento da imagem:

- a) margens de segurança
- b) dimensões mínimas
- c) relação com fundos e em diferentes materiais
- d) relação com outras marcas

3. Estacionário

- a) papel de carta
- b) cartões pessoais
- e) envelopes
- f) autocolantes

4. Meios de divulgação da Casa da Música Jorge Peixinho

- a) layout do site oficial da CMM
- b) agenda de atividades em suporte papel
- c) cartazes
- d) newsletter digital
- f) Redes Sociais



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

FICHA DE CANDIDATURA

Pseudónimo _____

Autor

Responsável p/candidatura

Morada

Telefone

E-mail

Website/Portfolio

Declaro que a proposta apresentada é inédita e original e aceito sem reservas, após ter lido, todas as condições enunciadas nas Normas de Participação para Conção da Imagem Gráfica da Casa da Música Jorge Peixinho, autorizando a divulgação da mesma.

Assinatura

Data

___/___/___



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador do BI/CC _____, contribuinte fiscal nº _____, na qualidade de responsável pela candidatura, declaro, sob compromisso de honra, que os documentos aqui apresentados constituem uma ideia original, não sendo decorrentes de plágio, nem de qualquer cópia.

O presente trabalho corresponde à consulta da Câmara Municipal do Montijo para criação da Identidade Gráfica da Casa da Música Jorge Peixinho e constitui um trabalho original e inédito.

Declaro, ainda, que as frases ou parágrafos de outros autores (adaptadas ou não) e citadas neste trabalho estão devidamente referenciadas, de acordo com as normas requeridas. Declaro, também, que estou ciente de que o plágio - a utilização de partes de um trabalho alheio - pode resultar na anulação deste trabalho.

Data _____

Assinatura _____